



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**  
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC  
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690  
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 117 DE 12 DE JULHO DE 2019.

Decreta a aprovação pelo Plenário das Contas Anuais do Município de Itapoá/SC, relativas ao exercício de 2017.

Geraldo Rene Behlau Weber, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Inciso IV e Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais do município de Itapoá/SC, relativas ao exercício de 2017.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Relatório e o Parecer emitido pela Comissão de Orçamento e Finanças e o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com a recomendação pela aprovação das contas do Prefeito Municipal referente ao ano de 2017.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 12 de julho de 2019.

Geraldo Rene Behlau Weber  
Presidente  
[assinado digitalmente]